

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 02/2018, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

### 1. DAS PARTES

**1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI**, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

**1.2. CONTRATADO (A): SIGMA PAISAGISMO E JARDINAGEM (RAFAEL TOMAZELLI 00505923947 – MEI)**, inscrita no CNPJ nº 28.093.311/0001-61, estabelecida na Rua Carlos Fritz Vogel nº 226, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul - SC, 89253-240, telefone (47) 992255677.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 009/2022”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto prestação de serviços de jardinagem;

Considerando a variação positiva de 4,61% da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA, conforme divulgado pelo IBGE;

### 2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO

**2.1.** Fica acordado entre as partes, e com fundamento na cláusula 11 do CONTRATO que, a prestação de serviços fica prorrogada para mais doze meses tendo início na data de 21 de setembro de 2023, com prazo final de 21 de setembro de 2024.

**2.2.** Pela execução integral, tempestiva e a contento do objeto do presente aditivo e do CONTRATO ADITADO, e pelo cumprimento integral das obrigações deles decorrentes, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ 802,35 (oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais, devidos acerca do dia 15 de cada mês, pelo período estabelecido na cláusula 11 do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

**3.2.** Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

**3.3.** As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Jaraguá do Sul, 21 de setembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

CNPJ nº 83.784.090/0001-86

**CONTRATANTE**

SIGMA PAISAGISMO E JARDINAGEM (RAFAEL TOMAZELLI 00505923947 - MEI)

CNPJ nº 28.093.311/0001-61

**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHA 1**

NOME:

CPF:

**TESTEMUNHA 2**

NOME:

CPF: